



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 083/2009

Mococa, 11 de fevereiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
250	16.02.09	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando ao recapeamento da estrada vicinal que liga Mococa até à divisa com o Município de Tambaú, em uma extensão de 5,0 quilômetros.

O valor a ser repassado pelo DER à Prefeitura de Mococa, corresponde a R\$ 1.736.000,00 (um milhão setecentos e trinta e seis mil reais).

Importante ressaltar que, em face das atuais condições da pavimentação desta vicinal, é indispensável sua recuperação, o que somente será possível por meio de recursos repassados pelo Estado, exatamente o que se pretende com este convênio.

Dessa feita, com a realização destes serviços, a Prefeitura de Mococa estará propiciando melhores condições de transporte e segurança para pessoas e mercadorias naquela região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 16 de Novembro de 2009
[Handwritten signature]
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 17 de Novembro de 2009 → Ext.
[Handwritten signature]
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 04
Proc. 105,2009

PROJETO DE LEI N.º ⁰⁰⁹ de 10 de fevereiro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei n.º...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Mococa – Divisa Tambaú.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Cláusula “das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 05 40
Proc. 105,1 2009

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE FEVEREIRO DE 2009.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º.105/2009.

PROJETO DE LEI N.º. 009/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Francisco Sales Gabriel Fernandes

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de fevereiro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei n.º.009/2009.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal de Mococa.

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2009.

Francisco S. Gabriel/Fernandes
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<p>APROVADO</p> <p>Sala das Sessões</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE</p>
268	16/02/2009	<i>[Signature]</i>	
<p>REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL</p>			<p>EMENTA</p> <p>Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.</p>

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.006/2009 - de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - Dispõe sobre denominação do prédio da Câmara Municipal de Mococa, na Praça Marechal Deodoro, 26, de Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz".

2- Projeto de Lei nº.007/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP (para execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal Mococa – Distrito de Igarai).

3- Projeto de Lei nº.008/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. (para execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Mococa – Divisa São José do Rio Pardo).

4- Projeto de Lei nº.009/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. (para execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Mococa – Divisa Tambaú).

5- Projeto de Lei nº.010/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. (para execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Distrito de Igarai – Divisa Tapiratiba).

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de fevereiro de 2009.

[Signature]
Francisco Carlos Cândido
Presidente

[Signature]
Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

[Signature]
Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

[Signature]
Marcos Daniel Vicente
Vereador

[Signature]
Raimundo Donizete Acácio
Vereador

[Signature]
Eduardo Antonio Baisi
Vereador

[Signature]
Adilson Aparecido Guisso
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<p>APROVADO</p> <p>Sala das Sessões 16/02/2009</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE</p>
269	16/02/2009	Rf.	
REQUERIMENTO			EMENTA
			<p>Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.</p>

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

- 1- Projeto de Lei nº.001/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro Social Católico de Mococa para a cessão de empregados públicos municipais e dá outras providências.
- 2- Projeto de Lei nº.005/2009 - de autoria da Mesa da Câmara Municipal - Altera a Lei nº.3.162, de 27 de abril de 2001, que dispões sobre a concessão subvencionadas de cestas básicas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal de Mococa, inclusive aos inativos e contratados.
- 3- Projeto de Lei nº.006/2009 - de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - Dispõe sobre denominação do prédio da Câmara Municipal de Mococa, na Praça Marechal Deodoro, 26, de Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz".
- 4- Projeto de Lei nº.007/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.
- 5- Projeto de Lei nº.008/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.
- 6- Projeto de Lei nº.009/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.
- 7- Projeto de Lei nº.010/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de fevereiro de 2009.

[Assinatura]
Francisco Carlos Cândido
Presidente

[Assinatura]
Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

[Assinatura]
Eduardo Antonio Baisi
Vereador

[Assinatura]
Débora S. Perucello Ven.
Vereadora

[Assinatura]
Marcos Daniel Vicente
Vereador

[Assinatura]
Raimundo Donizete Acácio
Vereador

[Assinatura]
Adilson Aparecido Guisso
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10 10
Proc. 105/2009

Ofício n.º.098/2009-CM.

Mococa, 17 de fevereiro de 2009.

Senhor Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	<u>1997</u>
Entrada em:	<u>19/02/09</u>
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 16 de fevereiro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.003/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.001/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo n.º.004/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.005/2009. (de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo n.º.005/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.006/2009. (de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo n.º.006/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.007/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009)
- 5- Autógrafo n.º.007/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.008/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009)
- 6- Autógrafo n.º.008/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.009/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009)
- 7- Autógrafo n.º.009/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.010/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal de
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº. 008 DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº.009/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo- DER/SP.

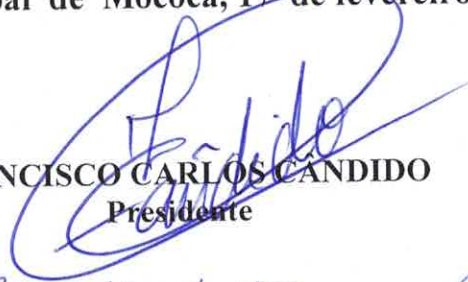
Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Mococa – Divisa Tambaú.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Clausula “das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.


Art. 3º.- As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º. desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de fevereiro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária


EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário